ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

DECRETO Nº320/2023 – DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de Encarregado do Município de Santiago do Sul/SC, em cumprimento a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e dá outras providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, usando de competência privativa que lhe confere o Inciso VIII, do Art. 67 da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designado o servidor público municipal **JONATAN WALKER** matrícula nº 41475, ocupante do cargo público efetivo de **ADVOGADO,** para exercer as funções de Encarregado da comunicação entre o Controlador do Município de Santiago do Sul/SC, com os titulares de dados pessoais e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, em cumprimento a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Art. 2º São atribuições do Encarregado de Dados:

I - Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentose adotar providências;

II - Receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;

III - orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;

IV - Apoiar a definição das diretrizes de construção do inventário de dados pessoais relativo ao registro das operações de tratamento de dados pessoais determinados no art. 37 da LGPD

V - Conduzir ou aconselhar a elaboração de realtório de impacto à proteção de dados epssoais, de acordo com os casos previstos na LGPD, em que tal docuiemnto é necessário

VI - Conduzir ou aconselhar a implementação de regras de boas práticas ede governança especificadas pelo art. 50 da LGPD

VII - Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

DECRETO Nº320/2023 – DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, em 09 de outubro de 2023.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado na data supra.

Edivan Mattiello
Assessor de Secretaria – Sec. Administração.